MUNICÍPIO DE MARABA

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.870/84 DE 29 DE DEZEMBRO DE 1.984.

****

Concede por enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal,à JOSÉ PEREIRA' DOS SANTOS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art: 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano ' do Patrimônio Municipal, à José Pereira dos Santos, localizado na Area de Expansão Urbana Nova Marabá, à Folha 27 Quadra 11, Lote 20, com limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº21 pelo lado esquerdo com o lote 19,frente para V-274 e fundos com o lote 23 Medindo 10M00 de frente e 30m00 de lateral direita,30m00 de lateral esquerda e 10m00 nos fundos.

Art: 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá , em 29 de Dezembro de 1.984.

=Prefeito Municipal=